



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 512, DE 06 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 513, DE 06 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- DECLARAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PE 034-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO PE 034-2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 004, DE 06 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, EXERCÍCIO 2024, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 512, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

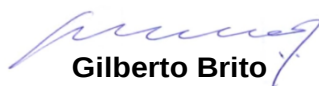
Dispõe sobre exoneração da Gestora Municipal do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Renata Trindade Batista, do cargo de Gestora do Programa Bolsa Família, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 513, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

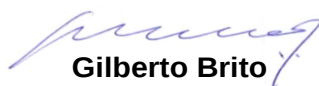
Dispõe sobre nomeação do Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. Robson Dalto de Amorim, para o cargo de Gestor do Programa Bolsa Família, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042-2023.

CERTIDÃO

Certifico, após realização de consulta a Secretária da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ausência de interposição de Recurso Administrativo, bem como decurso do prazo, referente a classificação da menor proposta de preços proferida em sessão pública nos autos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023**, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, com a publicação integral da ata da sessão no Diário Oficial do Município nesta mesma data.

Paramirim – BA, 06 de março de 2024.

Ronaldo Alves Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando o inteiro da certidão supra, uma vez que na sessão pública referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de ampliação do colégio Ver. Arlindo F. de Souza na Comunidade de: Caraíbas - Zona Rural - Paramirim/Ba, tendo em vista a ausência de interposição de Recurso Administrativo, bem como decurso do prazo recursal em conformidade com o artigo 109 da Lei federal 8.666/93, **DECLARO VENCEDOR** a empresa **YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 49.730.092\0001-54 que apresentou proposta no valor de R\$ 209.964,57 (duzentos e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação.

Paramirim – BA, 06 de março de 2024.

Ronaldo Alves Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2023

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado final do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 034-2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma online de controle de dados de aprendizado e administrativos, com cessão de licença de uso e assistência técnica, destinados aos departamentos da rede municipal de ensino do município de Paramirim BA, no exercício de 2024. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa **WILLIANS SOUZA DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, nº. 17.264.715/0001-54, vencedora no Valor Global de **R\$ 22.399,92 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. **DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 16/01/2024. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2024. – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial - PARAMIRIM/BA, 01 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Alves Lopes
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
FONE: (77) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038-2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 061-2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADO (A):** **WILLIANS SOUZA DA SILVA**, CNPJ, nº. 17.264.715/0001-54. Vencedora no valor Global de **R\$ 22.399,92 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma online de controle de dados de aprendizado e administrativos, com cessão de licença de uso e assistência técnica, destinados aos departamentos da rede municipal de ensino do município de Paramirim BA, no exercício de 2024 – **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2024. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31/12/2024.





**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193/2017 de 09 de junho de 2017
Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de
Ação, exercício 2024, do Fundo Estadual
de Assistência Social - FEAS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193, em reunião ordinária ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2024 e após apreciação,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação, exercício 2024, para cofinanciamento através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do Governo do Estado da Bahia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2024.

Eva de Fátima Leão Marques
Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/945D-4421-AFE9-DC6A-5ECF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 945D-4421-AFE9-DC6A-5ECF



Hash do Documento

c92d31e7fc1a8b1a3c2aa810cd5292c58e4bdbb8af231effca0bedfb739ef854

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/03/2024 17:07 UTC-03:00